



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 481, DE 1º DE ABRIL DE 2002

Declara luto oficial e ponto facultativo na Câmara Municipal pelo falecimento do Sr. VALMOR DE SOUZA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que faleceu, na presente data, o Sr. VALMOR DE SOUZA, Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder aos servidores a possibilidade de acompanharem o cerimonial fúnebre;

CONSIDERANDO que o Legislativo Jundiaíense lamenta essa irreparável perda e presta ao ilustre cidadão as mais respeitadas homenagens póstumas,

RESOLVE:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo, nesta data, a partir das 14:00 horas, e, luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, pelo falecimento do Secretário Municipal Sr. VALMOR DE SOUZA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
1ª Secretária

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de dois mil e dois (1º/4/2002).

YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa